



Decreto N° 117 - de 10 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 38.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPIT.

2.11.05.10.302.0004.2.0066-2.500.000 - 3.3.90.48.00 ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - - - - - R\$ 1.040,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.040,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 39.040,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.540,00



Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 48.540,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Julho de 2023


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91



Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 10 / 07 / 23
